



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

NOTA TÉCNICA – PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 11/2026

Interessado: Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de telefonia em nuvem (VoIP), com disponibilização de recursos necessários ao pleno funcionamento do sistema, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo registrar e fundamentar a pesquisa de preços realizada para estimar o valor de referência da contratação em epígrafe, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas normativas aplicáveis.

1.2. A estimativa de preços é um elemento crucial da fase preparatória, servindo como base para a definição do valor máximo aceitável no certame e para a verificação da disponibilidade orçamentária.

2. DO OBJETO E DA METODOLOGIA

2.1. O objeto da contratação é a prestação de serviços de telefonia em nuvem, por meio de solução PABX Virtual VoIP, contemplando 01 (uma) linha SIP com chamadas locais e nacionais ilimitadas e 29 (vinte e nove) ramais virtuais, incluindo suporte técnico, manutenção e demais recursos necessários ao pleno funcionamento do sistema, com manutenção do número telefônico institucional, caso tecnicamente viável, totalizando 1 (um) item de natureza comum.

2.2. Para a estimativa dos valores, foi adotada, como parâmetro principal, a pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), buscando-se a maior fidedignidade possível em relação aos preços praticados por órgãos públicos.

2.3. Parâmetros Utilizados (conforme art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) e Justificativas:

2.3.1. Pesquisa no PNCP: Considerando que o objeto em questão pode ser fornecido por empresas de qualquer região, por se tratar de serviço prestado em nuvem, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao PNCP. Foram identificados 4 (quatro) contratos firmados por órgãos públicos com objeto semelhante ao da presente contratação, os quais foram utilizados como parâmetro para a formação do valor estimado, contribuindo para maior segurança, coerência e aderência aos preços praticados no mercado.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (PLANILHA DE PREÇOS)

3.1. Os contratos identificados apresentavam valores mensais e/ou anuais para objetos semelhantes ao da presente contratação. Para fins de padronização e comparabilidade, todos os valores foram convertidos para base mensal, considerando a prestação do serviço completo, permitindo assim uma análise mais uniforme e adequada para o cálculo do valor estimado.

4. CRITÉRIO DE CONSOLIDAÇÃO

4.1. Para a definição do valor estimado do item, foi adotada a média aritmética dos preços válidos obtidos por meio dos parâmetros de pesquisa utilizados, incluindo valores extraídos de contratações similares de outros órgãos públicos.

4.2. Assim, a memória de cálculo do valor estimado é a seguinte:

Item	Descrição do item	Órgão Público	Preços válidos	Cálculo por média aritmética/Valor Unitário Estimado	Quantidade máxima estimada	Valor Total Estimado (R\$)
1	1. Serviço de telefonia fixa baseada em tecnologia VOIP, com assinatura mensal do PABX VIRTUAL. 2. Ramais internos com numeração personalizada e gerenciamento por painel web. 5. Tronco SIP para conexão com a operadora VOIP.	Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental	1. R\$ 185,30 2. R\$ 199,10 5. R\$ 86,40 Total Mensal: 185,30+199,10+86,40 = R\$ 470,80	(470,80 + 569,46 + 398,66 + 672,13)/4 = R\$ 527,76	12 meses	R\$ 6.333,12
	1. Serviços para PABX Virtual e Telefonia VOIP na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás incluindo o fornecimento, a instalação, a parametrização,	Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás	Total Mensal: R\$ 569,46			





Poder Legislativo
PIRES DO RIO

a migração, a portabilidade, a configuração, a ativação, o treinamento, o suporte técnico, a manutenção preventiva e corretiva.					
1. Licença anual ramal para PABX em nuvem com plano de voz ilimitada. 2. Licença anual PABX nuvem – URA multinível.	Prefeitura de Jataí	Valor Anual: 1. R\$ 148,44 por ramal 2. R\$ 479,16 Valor Mensal: 1. $148,44/12 = R\$ 12,37$ por ramal 2. $R\$ 479,16/12 = R\$ 39,93$ Total Mensal para 29 ramais e 1 linha ilimitada PABX Virtual: $29 \times 12,37 + 39,93 = R\$ 398,66$			
1. Ramal (colocar o valor anual de cada ramal). 2. 1 número + 10 canais SIP.	Câmara Municipal de Goianésia	1. Valor Anual: R\$ 169,20 por ramal 2. Valor Mensal: R\$ 263,23 Valor Mensal para 29 ramais: $29 \times 169,20/12 = R\$ 408,90$ Total Mensal: $408,90 + 263,23 = R\$ 672,13$			
TOTAL: R\$ 6.333,12					

4.3. Ressalta-se que os valores foram ajustados proporcionalmente à realidade da contratação, especialmente quanto ao quantitativo de 29 (vinte e nove) ramais virtuais e à adoção de plano com chamadas locais e nacionais ilimitadas, de modo a garantir a compatibilidade entre os parâmetros pesquisados e as necessidades da Administração.

4.4. Motivação para Escolha da Metodologia: A adoção da média aritmética como critério de consolidação dos preços justifica-se pela necessidade de obtenção de um valor estimado que represente, de forma equilibrada, os preços praticados no mercado. A referida metodologia mostra-se adequada para mitigar o impacto de eventuais discrepâncias entre os valores coletados, proporcionando maior fidedignidade ao preço estimado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado dos Tribunais de Contas.

5. RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A aplicação da metodologia descrita resultou no valor total global estimado para a contratação de **R\$ 6.333,12 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos)**.

6. CONCLUSÃO

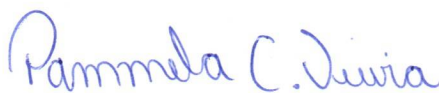
Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o rigor metodológico exigido pela legislação vigente, abrangendo consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado apurado, no montante de **R\$ 6.333,12 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos)**, mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, revelando-se adequado e suficiente para balizar o julgamento das propostas a serem apresentadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Recomenda-se, portanto, o regular prosseguimento do feito, com a utilização do valor estimado constante desta Nota Técnica como referência para as demais fases do processo de contratação.

Publique-se e prossiga-se com os demais atos da fase preparatória.

Pires do Rio/GO, 07 de abril de 2026.


PAMMELA CAETANO VIEIRA
Equipe de Apoio em Licitações
Portaria nº 119/2025